



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 361 de 14/01/2019, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Monte Alegre do Sul/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DATA: 10/02/2019 – PERÍODO: MANHÃ

Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 09h00min.

Cargo	Escola e Endereço
3.01 – Professor PEB I 3.05 – Professor de Educação Básica II – INGLÊS 3.07 – Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA 3.08 – Fisioterapeuta	EMEF PROFª "ESTHER SILVA VALENTE" End.: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro – Monte Alegre do Sul/SP

DATA: 10/02/2019 – PERÍODO: TARDE

Abertura dos Portões: 12h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 13h00min.

Cargo	Escola e Endereço
3.02 – Professor de Educação Básica II – ARTE 3.03 – Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS 3.04 – Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA 3.06 – Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA	EMEF PROFª "ESTHER SILVA VALENTE" End.: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro – Monte Alegre do Sul/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min no período da manhã e às 13h00min no período da tarde, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 2.4 A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.



III. ENTREGA DE TÍTULOS - APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR

Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o item 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

IV. DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data desta publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

V. RETIFICA o item 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES – “SALÁRIO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	SALÁRIO
a) Funções do MAGISTÉRIO com Exigência do Nível Superior Completo	
3.01 – Professor PEB I	R\$ 1.523,90
3.02 – Professor de Educação Básica II - ARTE	R\$ 12,03 por hora
3.03 – Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS	R\$ 12,03 por hora
3.04 – Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA	R\$ 12,03 por hora
3.05 – Professor de Educação Básica II - INGLÊS	R\$ 12,03 por hora
3.06 – Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 12,03 por hora
3.07 – Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	R\$ 12,03 por hora
b) Função da SAÚDE com Exigência do Nível Superior Completo	
3.08 – Fisioterapeuta	R\$ 1.468,83

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br e afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, visando atender ao restrito interesse público.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO